

---

## CHAMADA INTERNA N° 440/2023 PROEX-DEU

A Diretoria de Extensão Universitária - PROEX no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Chamada Interna, destinada a **SELEÇÃO DE FOTOGRAFIAS**, da 2° EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO ITINERANTE “EXTENSÃO EM MOVIMENTO”.

### 1 OBJETO

Promover uma exposição fotográfica itinerante com a seleção de (até) 80 fotografias que representam ações junto ao público-alvo de Programas e Projetos de Extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com o objetivo de fomentar e divulgar as ações extensionistas por meio de exposição itinerante realizada em 3 locais distintos nas dependências da Universidade. Periodicamente as imagens serão realocadas em todos os pontos.

### 2 DIVULGAÇÃO E PRAZO

2.1 As fotografias deverão ser encaminhadas pelo(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) do Programa ou Projeto de Extensão à PROEX por meio de formulário disponível no link (<https://forms.gle/d7CMtgZjR3SqbxFJ9>) no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, podendo ser prorrogado por interesse da instituição nos termos da legislação vigente.

2.2 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio ou fora do período estabelecido.

### 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São elegíveis à participação desta Chamada, os docentes que cumpram

---

os seguintes requisitos:

- Ser Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Programa/Projeto institucionalizado na PROEX e aprovado em todas as instâncias na UEPG;
- O Programa/Projeto deve estar em execução durante o ano de 2023;
- Não possuir qualquer tipo de inadimplência junto à PROEX (relatórios em atraso) ou com a Fundação Araucária;
- Não estar afastado das atividades do Programa/Projeto por qualquer licença.

3.2 O (a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) poderá enviar até 2 (duas) fotos, correspondentes a atuação dos Programas/Projetos de Extensão junto à comunidade atendida, sendo de sua própria autoria ou de autoria de integrante do Programa/Projeto.

3.3 A inscrição implicará na total concordância com todas as especificidades desta Chamada, bem como a ciência de que a fotografia participante deve ter a assinatura do Termo de Cessão do Direito de Imagem e Autoria (anexo II, anexado no formulário google forms).

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/06/2023 após a publicação que institui esta Chamada, no site da Proex, por meio do link: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>.

4.2 O(A) Coordenador(a) deverá preencher o formulário virtual, disponível no endereço <https://forms.gle/d7CMtgZjR3SqbxFJ9>, (**ANEXO I, ANEXO II**) condições obrigatórias para efetivação da inscrição.

4.3 No formulário (google forms) deverão conter os documentos solicitados e a(s) foto(s) para a inscrição do proponente. Tais como:

- Ficha de inscrição, totalmente preenchida, conforme ANEXO I;
- Termo de Cessão do Direito de Imagem e Autoria assinado, conforme ANEXO II;

- 
- Anexar a(s) fotografia(s) que deverão ter versão digital em boa resolução, como 16x09 (celular) horizontal ou vertical, ou no mínimo 2560x1920 pixels e 300DPI (pontos por polegada), em extensão JPEG. O tamanho mínimo das fotografias deverá ser 1000KB e o máximo 5000KB.

4.4 Cada fotografia inscrita deverá ser acompanhada por uma legenda sobre a imagem registrada do Programa/Projeto de extensão a que pertence. (até 3 linhas de legenda para cada fotografia).

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 Respeitadas as condições de participação, estabelecidas no item 3 desta Chamada, a PROEX, por meio da Diretoria de Extensão Universitária contemplará a quantidade máxima de 80 (oitenta) fotografias, com base nos recursos disponíveis.

5.2 As fotografias inscritas serão analisadas pela Comissão Organizadora no que se refere à seleção.

5.3 Para a seleção das imagens, serão observados os seguintes critérios:

- Registro da ação extensionista junto ao público-alvo (comunidade) do Programa/Projeto de Extensão;
- Qualidade da imagem;
- Criatividade e originalidade.

## **6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 Todas as fotos que cumpram os requisitos estabelecidos no item 3 desta Chamada, também serão publicadas na página da PROEX.

6.2 As 80 (oitenta) fotografias impressas que irão compor a 2º Edição da Exposição Itinerante serão divulgadas no Resultado da Chamada a partir do dia 05/07/2023 na página da PROEX, por meio do link <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>.

---

## **7 DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM**

7.1 Pela adesão a presente Chamada, o(a) proponente que venha a ser contemplado(a) autoriza a UEPG a utilizar as fotografias, bem como, as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

7.2 Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias à UEPG, na forma deste Regulamento.

7.3 Os (as) Coordenadores/Supervisores e autores que tiverem suas imagens selecionadas para comporem a exposição autorizam no ato da sua inscrição a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação pela UEPG, sem comercialização, através do preenchimento e entrega do Anexo II no ato da inscrição.

7.4 Ao se inscrever na presente Chamada, o(a) proponente declara a inexistência de plágio das fotografias, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

7.5 Ao se inscrever na presente Chamada, o(a) proponente declara ser o exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, pela obtenção de autorização de pessoas contidas na imagem, bem como referente às propriedades, objetos, bens e locais registrados na fotografia.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada.

8.2 O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

---

8.3 A UEPG não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização da(s) proposta(s) contempladas, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

8.4 O(A) proponente será único(a) responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a UEPG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5 A PROEX/DEU não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura total desta Chamada.

8.6 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: [proex.deu@uepg.br](mailto:proex.deu@uepg.br).

8.7 A qualquer momento, esta Chamada poderá ser cancelada por motivos impeditivos à sua continuidade.

**Ponta Grossa, 01 de junho de 2023.**

**Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg  
DIRETORA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

---

**ANEXO I - CHAMADA INTERNA PROEX/DEU N° 440/2023.**

**EXPOSIÇÃO ITINERANTE "EXTENSÃO EM MOVIMENTO"**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Programa/Projeto De Extensão: \_\_\_\_\_

---

**IDENTIFICAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS**

**FOTO 1**

Título da Fotografia (até 1 linha):

Local da Fotografia: \_\_\_\_\_

Legenda sobre a Fotografia (até 3 linhas)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**FOTO 2**

Título da Fotografia (até 1 linha):

Local da Fotografia: \_\_\_\_\_

Legenda sobre a Fotografia (até 3 linhas)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do evento Exposição Itinerante - Extensão em Movimento, instituído pela Chamada INTERNA PROEX/DEU N° 440/2023. Declaro que as fotografias são da minha autoria, ou de autoria de integrante do Programa/Projeto do qual sou Coordenador(a) ou Supervisor(a) e não infringem direitos de terceiros e não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, e permito a sua publicação e uso em todo o tipo de material ou mídia destinada à promoção e divulgação da UEPG, não sendo a instituição promotora obrigada a pagar-me qualquer remuneração.

---

**ASSINATURA**

---

**ANEXO II - CHAMADA INTERNA PROEX/DEU N° 440/2023.**

**EXPOSIÇÃO ITINERANTE "EXTENSÃO EM MOVIMENTO"**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E AUTORIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, Coordenador(a)/Supervisor(a) do Programa/Projeto de Extensão \_\_\_\_\_, autorizo a cessão total de direitos da produção fotográfica, minha ou de integrante do Programa/Projeto do qual sou Coordenador(a) ou Supervisor(a), inscrita na Chamada Interna PROEX/DEU N° 440/2023. Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas, em portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial. Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, pela obtenção de autorização de pessoas contidas na imagem, bem como referente às propriedades, objetos, bens e locais registrados na fotografia.

---

**ASSINATURA**